



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X-X-X-X-X-X-X-X-X

PROJETO DE LEI N°. 19, de 8.9.64

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER ATRAVÉS
DE CONCORRENCIA PÚBLICA VEICULO DO PATRIMO-
NIO MUNICIPAL.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major
Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de
creta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, atra-
vés de concorrência pública, pela melhor oferta e con-
dições, respeitando o preço mínimo de Um milhão e seis-
centos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00), um Jeep marca
Willys Overland, 6 cilindros, 90 H.P., ano de fabrica-
ção 1.959, do Patrimonio Municipal.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em... 8.
de Setembro de 1964....

antonio maron becil
Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal.